



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
CNPJ 29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº126/2024, PARA ADITIVAR DE AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO E A EMPRESA **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato Nº 126/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **RAINEIDE DIAS MORAES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3730487 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 645.400.302-72 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.542.569/0001-30, Avenida Mendonça Furtado, 2449, Aldeia, Santarém-PA, CEP:68040050, Telefone: (93)3522-2990,(93)99138-6695, e-mail: bave.adm@gmail.com / bave.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAUL PASTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 515.028.442-49, Brasileiro, residente e domiciliado Avenida Verbena, 466, Jardim Santarém, Santarém-PA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO** do contrato nº126/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea b, e art 106 e 107 que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração aumento de quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de prazo e aumento de quantitativo, pertinentes ao contrato nº126/2024, relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHONETE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea b, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ÍTE M	DESCRIÇÃO	Contrato				Aditivo 25%		
		UND	SEME D	VALO R	VALOR TOTAL	QTD SEMED	VAL OR	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ 29.578.957/0001-00

				UNITÁRIO			UNIDADE	
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, MOTOR NO MÍNIMO 2.5 TURBO, ANO 2015 A 2023, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRACÇÃO 4X4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL EQUIPADO, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO DENATRAN. Marca: MITSUBISHI/ TOYOTA	meses	9	R\$ 8.093,99	R\$ 72.845,91	2	R\$ 8.093,99	R\$16.187,98
				VALOR DO CONTRATO R\$ 72.845,91				
				VALOR DO ADITIVO R\$ 16.187,98				
				VALOR GLOBAL R\$89.033,89				

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

EXERCÍCIO: 2025

12.361.0005.2018.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 16.187,98**, passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$89.033,89** mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
CNPJ 29.578.957/0001-00

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 28/02/2025** .

CLÁUSULA QUINTA(Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 30 de dezembro de 2024.

RAINEIDE DIAS
MORAES:6454
0030272

Assinado de forma
digital por RAINEIDE
DIAS
MORAES:64540030272
Dados: 2024.12.30
11:38:37 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTO**
CNPJ N°29.578.957/0001-00
Contratante

BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ sob o nº04.542.569/0001-30
CONTRATADA